

TERMO DE RETIFICAÇÃO, RENÚNCIA E RATIFICAÇÃO DO ACORDO ORACLE, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

PRO.02.6690

Pelo presente termo, de um lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP** e, de outro, a Empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, n.º 100, 5º andar – bloco B - CEP 04726-170, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.456.277/0001-76, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acertado o termo de retificação, renúncia e ratificação do Acordo ORACLE de produtos e serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

De acordo com a 44ª Alteração do Contrato Social de Oracle do Brasil Sistemas Ltda, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número 164.142/16-2, em 21 de outubro de 2015, conforme documentação anexada no Processo Prodesp n.º 91241, o endereço da sede e domicílio legal passou a ser na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, n.º 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090.

I – RETIFICAÇÃO

- 1.1. A partir da data de assinatura do presente termo ficam suprimidos do Acordo PRO.00.6690 a Cláusula IV – AMBIENTE CORPORATIVO DE DESENVOLVIMENTO E TESTE DA PRODESP e respectivos itens. Em decorrência desta supressão as demais Cláusulas ficam reenumeradas sequencialmente.
- 1.2. A presente retificação foi autorizada, conforme documentos constantes no Processo n.º 91.241.



PRODESP
Ass. Jurídica

1/3



II – RENÚNCIA

- 2.1. A **CONTRATADA** declara renunciar expressamente à aplicação do percentual de reajuste de 10,73%, apurado nos termos da Cláusula III – APLICABILIDADE DO ACORDO, item 3.6. e subitem 3.6.1. do Acordo PRO.00.6690, correspondente a variação do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) do período de abril/2015 a março/2016, e dá à **PRODESP** neste ato, total e irrevogável quitação dos valores dela decorrentes, para nada mais vir a reclamar a esse título.

III - RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo PRO.00.6690 e seu termo, desde que não colidentes com as do presente termo.

E por se acharem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 18 de novembro de 2016

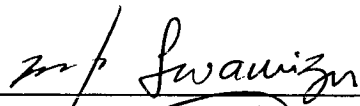
Carlos Alberto Fernandes Gomes
Matrícula: 8046-9
Superintendente de Operações
Data Center - SPO

João Henrique Poiani
Diretor de Operações

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

TESTEMUNHAS:



Heleni M. Iwamizu
Matr. 9.285-0

Maria das Dores Gil Pereira
Matr. 13.834-8
Analista Suporte Gestão - GSC

14/11/16
Marcio Neto Franco
CPF: 142.409.658-88
Diretor



PRODESP
Ass. Jurídica



ANEXO I

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

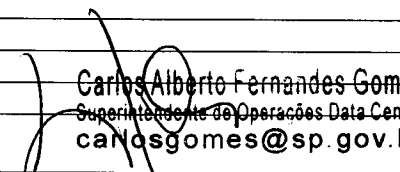
Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP
 Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
 Contrato nº: PRO.02.6690
 Objeto: Termo de retificação, renúncia e ratificação do Acordo ORACLE de produtos e serviços

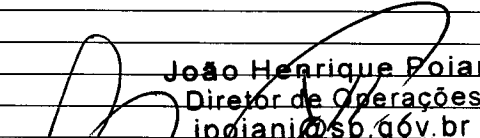
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

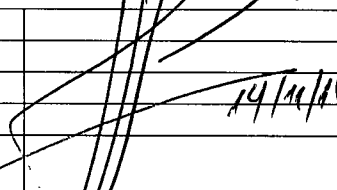
Taboão da Serra, 18 de novembro de 2016

CONTRATANTE:

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	Carlos Alberto Fernandes Gomes Superintendente de Operações Data Center cafosgomes@sp.gov.br
Assinatura	

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	João Henrique Poiani Diretor de Operações jpoiani@sp.gov.br
Assinatura	

CONTRATADA:

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	14/11/16 Marcio Neto Franco CPF: 142.409.658-88 Diretor
Assinatura	

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

Nota: Modelo publicado pelo TCESP, no DOE de 05/08/2015

